



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ATIVIDADE DE ARQUITETURA PAISAGISTA – Aviso n.º 5117/2018

ATA N.º 3

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior - Atividade de Arquitetura Paisagista, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 07 de novembro de 2017, e publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 17 de abril de 2018, n.º 75, Aviso nº 5117/2018, estando presentes a Presidente do Júri, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal, o 1º vogal efetivo, António Rui Conceição Silva, Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e a 1.ª Vogal Suplente, Orlanda Maria de Meneses Cunha Carvalhal, Técnica Superior, em substituição do 2.º vogal efetivo, Eduardo Nuno Carrusca Viegas, Técnico superior, por este se ter declarado impedido.-----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual, **o Júri procedeu a apreciação das exposições apresentadas pelos candidatos.**

PRIMEIRO - A candidata CLARA MARTINS CALDEIRA DA PONTE E SOUSA veio alegar que possui a inscrição na Associação Profissional exigida e, embora tenha entregue o comprovativo da mesma desactualizado junto com a candidatura, veio apresentar posteriormente publicação em como consta dos Órgãos Sociais da respectiva Associação Profissional, já fora do prazo de candidatura do procedimento concursal.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que, tal facto não comprova a inscrição actualizada na Associação Profissional à data da apresentação da candidatura, pelo que **decidiu excluir definitivamente a candidata.**-----

SEGUNDO - O candidato JORGE ANDRÉ MAC-MAHRON FARTARIA MOREIRA veio alegar que possui a inscrição na Associação Profissional exigida e, embora tenha entregue documento que atestava que o processo se encontrava em análise junto com a candidatura, veio apresentar posteriormente cópia do cartão de sócio estudante da respectiva Associação Profissional e documento que confirma a anuência da Direção da Associação Profissional que produziu efeitos a partir de 23 de maio de 2018, já fora do prazo de candidatura do procedimento concursal.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que, tal facto, não comprova a inscrição actualizada na Associação Profissional à data da apresentação da candidatura, pelo que **decidiu excluir definitivamente o candidato.**-----

TERCEIRO - O candidato GONÇALO FILIPE GLORIA NUNES veio alegar que, por lapso, não assinalou SIM no quadro 7 do formulário obrigatório de candidatura.

Compulsado o processo, o Júri verificou que o candidato não apresentou o formulário obrigatório de candidatura correctamente preenchido, no prazo estabelecido para o efeito, pelo que **decidiu excluir definitivamente o candidato.**-----

Assim declarou o Júri, por unanimidade, manter o seguinte:

Excluir do presente procedimento concursal os candidatos abaixo discriminados por ordem alfabética, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:-----

1. Por não ter apresentado a candidatura no formulário tipo obrigatório, em conformidade com o Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio e, por ter apresentado o documento exigido na alínea b) do ponto 14 do Aviso de abertura do presente procedimento com data não válida:-----

Vera Lúcia Guerreiro dos Santos

2. Por não possuir “Licenciatura em Arquitetura Paisagista” conforme exigido no ponto 9.2 do Aviso de abertura do presente procedimento:-----

Patrícia das Dores Faísca

3. Por não terem apresentado os documentos exigidos na alínea b) do ponto 14 do Aviso de abertura do presente procedimento, designadamente documento comprovativo da inscrição na respectiva Associação Profissional:-----

Ana Isabel Figueiredo dos Santos

Chrystel Nunes Monteiro

Daniel André Borralho Romão

Dora Isabel dos Santos Cavaco

Jim Constâncio Pinto

Mafalda Sofia Rodrigues Castilho

Rúben Leonel Pereira Prata

Sofia Rita Machado Bicha Castelo

4. Porque os documentos exigidos na alínea b) do ponto 14 do aviso de abertura do presente procedimento apresentados não se encontram válidos e/ou não confirmam a inscrição na respetiva Associação Profissional à data da apresentação da candidatura:----

Célia Isabel Mendes Figueira

Clara Martins Caldeira da Ponte e Sousa

Joana Isabel Reis Silvestre

Jorge André Mac-Mahron Fartaria Moreira

Liliana Cristina Pereira Machado

Luís Filipe Brito Sousa

Mónica Sofia Pinto Mota

5. Por não ter declarado que reúne os requisitos de admissão do presente procedimento, designadamente a alínea d) do ponto 13 do Aviso de abertura:-----

Gonçalo Filipe Gloria Nunes

Deliberou ainda o júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do nº 6, do artigo 31º, conjugado com a alínea b), do nº 3, do artigo 30º, para os efeitos previstos no nº 1, do artigo 39º, todos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

A Presidente do Júri

Dr.ª Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaru,
Vice-Presidente da Câmara Municipal

O 1.º Vogal efetivo

Arq.º António Rui da Conceição Silva,
Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

A 1ª Vogal suplente

Arq.ª Orlanda Maria de Meneses Cunha Carvalhal,
Técnica Superior da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais

